DIOCORUMBA CONTROLLA DE LA CON

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.768 • TerçA-Feira, 08 de Outubro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

Jess

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.202, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei nº 2.262, de 16 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Ī	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	TITULAR	SUPLENTE	
ĺ	Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto	José Carlos Caixeta Macedo Junior	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Gerson das Neves Ferreira de Morais	Caroline Cavassa de Moraes Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Luciana Castello Soares	Marci Eliane de Melo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
TITULAR	SUPLENTE

Caroline Correa da Silva Temeljkovitch Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha

REPRESENTANTES N	NÃO GOVERNAMENTAIS
MSMT - CIDADE DOM BOSCO EN	TIDADE/PRESTADORA DE SERVIÇO
TITULAR	SUPLENTE
Priscila de Jesus Silgueiros	Vânia da Silva Chalega

	SUL AMERICANO ORGANIZAÇÃO DE S/USUÁRIOS	
TITULAR	SUPLENTE	
syka Karolaine da Fonseca Alvares	Jacira Rondon Martins	_

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/ TRABALHADOR DA AREA		
TITULAR	SUPLENTE	
Ariane Tomie Balancieri	Benedita Emília Matias de Arruda	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE/DEFESA DE DIREITOS		
TITULAR SUPLENTE		
Aparecida da Cruz Soares Barbosa	Everly Silva Pereira	

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 8 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretaria Municipal de Governo	Cássio Augusto da Costa Marque
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Luiz Henrique Maia de Pau
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luciano Aguilar Rodrigues Lei
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametl
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abre
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Lei
Secretaria Municipal de Assistência Social	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos lune
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social	Edson Panes de Oliveira Filh
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos	Amanda Cristiane Balancieri lune
Secretaria Especial de Agricultura Familiar	Mohamad Abder Rahman Abdalla
Secretaria Especial de Agricultura i aliminario. Secretaria Especial de Relações Institucionais.	Antonio Rufo Santa'anna Vinag
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Valle Júni
Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigue
Chefia da Casa Civil	Luiz Antonio da Sil

Agências e Fundações Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. Ana Claúdia Moreira Boabaid Fundação de Esportes de Corumbá... ..Paulo André de Araújo JuniorElisângela Sienna da Costa Oliva Fundação de Turismo do Pantanal... Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.... .Joilson Silva da Cruz Agência Municipal de Trânsito e Transporte.. .Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor......Vital Goncalves Miguéis Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil..... ..Isaque do Nascimento Agência Municipal Portuária. Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.768 • TerçA-Feira, 08 de Outubro de 2019

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 551, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAURILIO DIONISIO VENDRAMINI DURAN**, Assessor-Executivo I, matrícula 7560, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 outubro de 2019, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

 ${\rm II}$ - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá. 8 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 552, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES, matr. 3823, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 27895/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 9 de setembro de 2019.

Corumbá, 8 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 553, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar IVAN COSTA BRITTO, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 13077, para exercer Função de Confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-6, na CEMEI PROF.ª MIRIAM MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 8 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 554, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO BARBOSA FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 9 outubro de 2019.

Corumbá, 8 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 26/2019 - Processo nº 3115/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 24 de Outubro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.

Corumbá/MS, 07 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 026/2019 - SMS, Processo Administrativo n° . 222.307/2017, Tomada de Preço n° . 015/2018.

Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto - Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma/ adequação com ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde São Gabriel - Assentamento São Gabriel, Zona Rural do município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 222.307/2017 - Tomada de Preço nº. 015/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° . 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/10/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n° 1.747 de 09/09/2019, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 076/2019 do Processo nº 12.144/2019.

Onde se lê: (...) lote 02 no valor total de R\$ 144.900,00

Leia se: (...) lote 02 no valor total de R\$ 42.900,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2019 - Processo nº 25.601/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada em serviços de buffet e ornamentação para atender ao "Casamento Comunitário" 2019, tendo por vencedora a empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, menores preços para o item: item 01 no valor total de R\$ 25.500,00 e item 02 no valor total de R\$ 17.500,00.

CORUMBÁ /MS 07 de Outubro de 2019.

Claudia Marinho vinagre / Pregoeira - Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros de Nº 03/2019 - Processo 6418/2019

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Caixa Econômica Federal.



Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima segunda do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 6.252,66 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 471/472 dos autos de nº 6418/2019, os quais se considerará parte integrante deste documento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 31.263,29 (trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura:

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Caixa Econômica Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA À CARTA CONTRATO Nº 039/2019

- Processo nº 8038/2019 Carta Contrato nº 039/2019

 1.PARTES: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação. 2.0BJETO: Inclusão de dotação orçamentária para execução das despesas da Carta Contrato nº 039/2019.
- 3. DAS DOTAÇÕES: a) 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.306.0103.2593 - GERENCIA-MENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 65, §8°.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n° 21917/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21917/2019, a contar do término da Resolução n° 186, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO N° 214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21920/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo n° 21920/2019, a contar do término da Resolução n $^{\circ}$ 182, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS. 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n° 21921/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ

- MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21921/2019, a contar do término da Resolução nº 183, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n° 21923/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ

MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21923/2019, a contar do término da Resolução nº 184, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS. 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n° 21924/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21924/2019, a contar do término da Resolução nº 187, de 03 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21926/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ

- MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21926/2019, a contar do término da Resolução nº 185, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Corumbá - MS. 08 de outubro de 2019

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei

Complementar n° 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar n° 219/2018.

RESOLVE:

Art 1° - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo n° 21919/2019, a contar do término da Resolução n° 181, de 03 de setembro de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





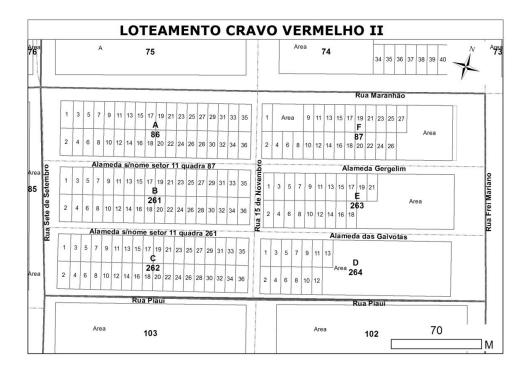
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

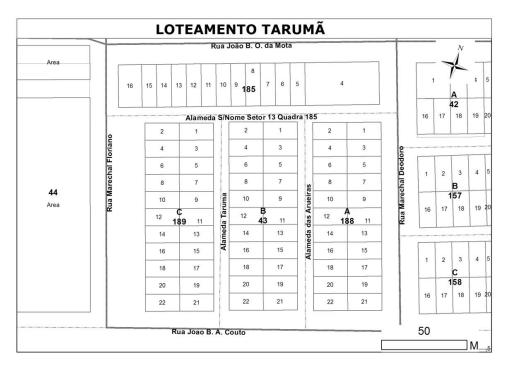
O MUNICIPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal - Marcelo Aguilar Iunes, residente neste município, na qualidade de proprietário de 17 (dezessete) áreas de terrenos, objetos das matrículas nº 14.281, 4.534, 4.535, 1.592, 1.593, 21.723, 25,299, 23.766, 23.767, 22.468, 22.469, 15.083, 15.084, 15.085, 25.300, 23.689 e 25.301, todas as matrículas são objetos de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal 13.465/2017 e Lei Municipal 2.669/2019.



Matrículas nº 22.468 e 22.469.



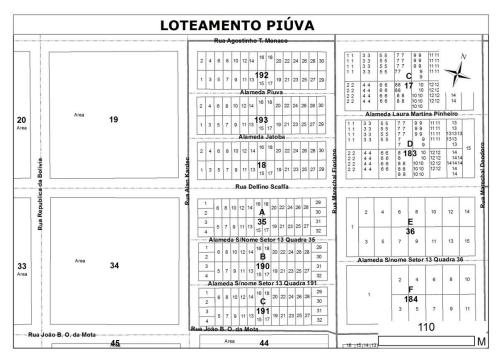




Matrículas nº 15.083, 15.084 e 15.085



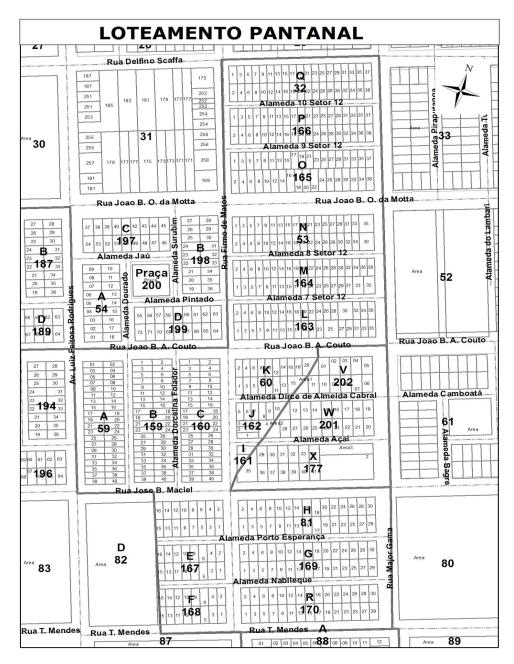




Matrículas nºs 23.766 e 23.767.







Matriculas nºs 1.592, 1.593, 4.534, 4.535, 21.723 e 25.299.



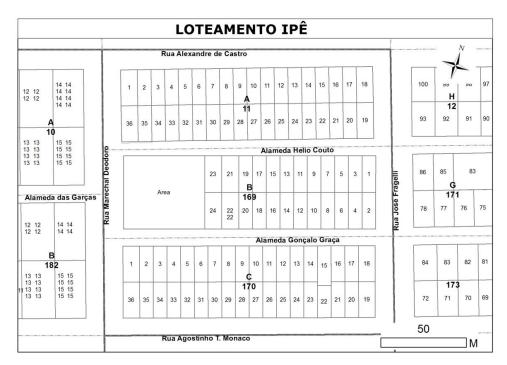




Matrícula nº 14.281



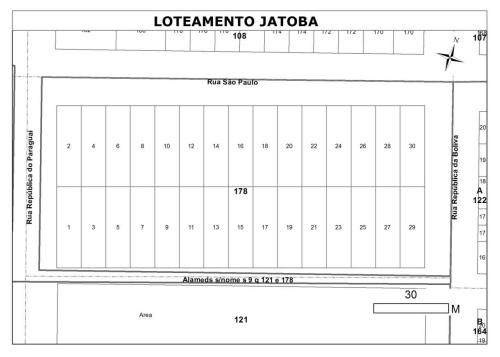




Matrícula nº 25.301



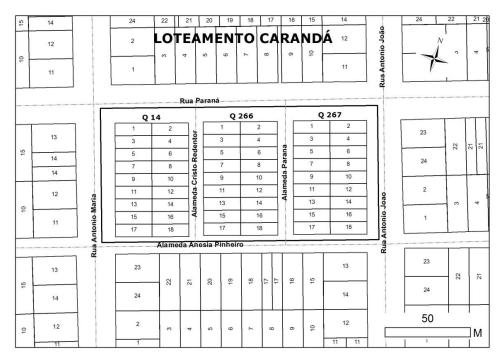




Matrícula nº 23.689







Matrícula nº 25.300

As medidas e áreas constam das plantas e memorias aludidos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio dos referidos terrenos, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias a contar da terceira publicação do presente edital, conforme Art. 20, § 3º e § 6º da Lei 13.465/2017. Findo do prazo deste, e não havendo impugnação, será feito o registro, estando os documentos apresentados à disposição dos interessados nesta Prefeitura, durante as horas regulamentares. Os loteamentos em referência foram aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Gerência de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO - Nº 12/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ MANTENEDORA DA FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ VISANDO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA.

Processo: 29.624/2019.

Partes: pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Aguilar lunes, brasileiro, casado, Bioquímico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 24770734x SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 497.268.541-72, residente e domiciliado na Rua Ciríaco de Toledo nº 2275, Aeroporto, Corumbá/MS, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barro, nº 01, Bairro Dom Bosco, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Rogério dos Santos Leite, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 000747263 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 694.250.511-00, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá/MS de outro lado a CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.265.617/00001-99, sito à AV. Guedner, 1610 CEP: 87050-900, na cidade de Maringá - PR, mantenedor da UNICESUMAR FACULDADE DE CORUMBÁ, representado neste ato na forma de seu contrato social, pelo seu diretor-presidente, **CLAUDIO FERDINANDI**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 404.271-9 SSPR, inscrito no CPF sob nº 006.438.829-87, residente e domiciliado em Maringá/PR, e o diretor financeiro, WILSON DE MATOS SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 557.281 SSP/PR e CPF nº 013.439.989-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada instituição de Ensino, resolvem, celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se às cláusulas a seguir estipuladas:

DO OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objetivo garantir campo de práticas a médicos residentes e alunos do curso de Medicina, devidamente matriculados na Faculdade Unicesumar de Corumbá, nos serviços, estrutura e equipamentos públicos do sistema da rede de saúde do Município de Corumbá, abrangendo UPA, UBS, CAPS, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, HOSPITAIS/Leitos SUS e outros que vierem a surgir, em parceria com a Secretaria de Saúde para funcionamento do curso de Medicina e Residência Médica seguindo Edital nº 1/2018-SERES/MEC.

DA VIGÊNCIA: O presente termo tem prazo de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, e podendo por qualquer das partes e a qualquer tempo, com simples notificação prévia de 30 dias, rescindirem o presente acordo.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e leais efeitos.

Data da Assinatura: 25/09/2019

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Prefeito de Corumbá, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Wilson Matos Silva - Reitor e Claudio Ferdinandi

- Presidente Mantenedora

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°57/2017

2° Aditivo ao Contrato 57/2017

PARTES: CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 04/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Claudiane Leite dos Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°52/2017

2° Aditivo ao Contrato 52/2017

PARTES: MARA DE ARRUDA MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/10/2019

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 03/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Mara de Arruda Magalhães.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°53/2017

2° Aditivo ao Contrato 53/2017

PARTES: JOICILENE DE ARAÚJO MAIA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/10/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:03/10/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Joicilene de Araújo Maia.

Resolução nº 266 de 08 de outubro de 2019.

Dispensa e designação de membros para compor Comissão Avaliadora de Processo Seletivo nº 16049/2019, Edital nº 12/01/2019, pra contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Equipe NASF-AB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensadas as servidoras Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo, matrícula nº 2628, Profissional de Serviços de Saúde, e Patrícia Daga Moreira Garcia, matrícula nº 2789, Profissional de Serviços de Saúde, designando em seus lugares para comporem a comissão avaliadora de contratação temporária de Técnico de Enfermagem as servidoras Flávia Meira Marques, matrícula nº 12115, Profissional de Serviços de Saúde, e Karen Pozzi, matrícula nº 10741, Profissional de Serviços de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2019.

Art.3°. Fica revogada a Resolução nº 264 de 07 de outubro de 2019. Corumbá-MS, 08 de outubro de 2019.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde Decreto "P" n° 05 de 01.01.2017

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1.767, segunda-feira, 07 de outubro de 2019. Resolução nº 268 de 08 de outubro de 2019

Designar membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 19904/2019, para contratação temporária de médicos oftalmologistas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 19904/2019, para contratação temporária de médicos oftalmologistas:

MEMBROS TITULARES:

- ☐ **EMERSON FERREIRA MOREIRA -** Profissional de Serviços de Saúde matrícula nº 5873:
- □ TALITA PEREIRA RAYMUNDO Profissional de Serviços de Saúde -
- matrícula nº 8165;
- □ LUCIANA CASTELLO SOARES Profissional de Serviços de Saúde matrícula nº 1468.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá/MS, 08 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE RECEBIMENTO

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 029/2019, com validade de 24 meses, a contar de 08/10/2019, para as atividades de READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA RURAL NÃO PAVIMENTADA, localizada em áreas das Fazendas "Porto do Aterrado", "Recreio" e "Capão da Telha", Região do Taquari, Distrito de Paiaguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.